



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.192, DE 16 DE AGOSTO DE 1991
EXTINGUE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

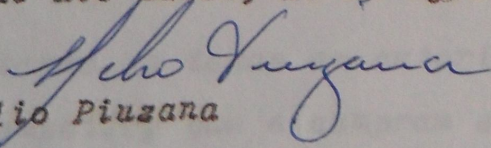
Art. 1º - Ficam extintos do quadro permanente desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

- 1 cargo de PEDR Nível I;
- 2 cargos de OPER;
- 3 cargos de GARI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de agosto de 1991


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal